



PROCESSO Nº 9.812/2022-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2022-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expedientes, papelaria, pen drive e CD/DVD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

RECURSO: Erários municipal e federal.

PARECER Nº 589/2022-CONGEM

Ref.: Análise Complementar ao Parecer nº 532/2022-CONGEM, acerca da inabilitação da empresa C R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com consequente chamada de remanescentes.

1. INTRODUÇÃO

Retornam os autos para análise por este Controle Interno do **Processo nº 9.812/2022-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2022-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo por objeto o *registro de preços para aquisição de materiais de expedientes, papelaria, pen drive e CD/DVD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas*, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos e outros documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica complementar a respeito da inabilitação da empresa **C R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, anteriormente vencedora dos itens 11, 14, 16, 21, 28 e 31 do objeto, com consequente retorno de fase do certame para chamada de empresas remanescentes, aceitação de proposta e registro de preços dos referidos bens.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta análise 2.316 (duas mil trezentas e dezesseis) laudas, reunidas em 12 (doze) volumes.

Passemos à análise.



2. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

Nos termos do Ofício nº 676/2022-CPL/PMM (fl. 2.316, vol. XII), foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nova manifestação desta CONGEM acerca dos atos posteriores ao último parecer exarado por este órgão para o procedimento em tela.

Assim, esta análise tem o intuito de verificar novos atos e documentação porventura juntados aos autos. Os atos predecessores a este Parecer complementar já foram esmiuçados e constam no bojo processual, fato pelo qual, neste, serão levadas em consideração somente as ocorrências que demandaram nova análise para emissão do Parecer Final de Regularidade.

Em análise anterior por este órgão de Controle Interno, por meio do Parecer nº 532/2022-CONGEM (fls. 2.039-2.050, vol. X), proferiu-se a seguinte recomendação:

a) Sejam tomadas as providências de alçada acerca da inabilitação da empresa **C R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, [...];

Quanto a tal apontamento, feito após constatação pelo Setor Contábil desta Controladoria, verifica-se que o pregoeiro atendeu ao pleito no sentido de reformar decisão tomada na sessão anterior do Pregão e inabilitar a empresa **C R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em virtude de ela ter apresentado demonstrações contábeis em desalinho ao instrumento convocatório.

Nesta senda, verifica-se a ocorrência de Sessões Complementares para convocação das empresas remanescentes, conforme a seguir.

2.1 Da Sessão Complementar nº 1

Conforme se infere da **Ata Complementar nº 1 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2022-CPL/PMM** (fls. 2.235-2.251, vol. XII), em sessão realizada em 12/08/2022, às 09h, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio para realização dos procedimentos em relação à inabilitação da empresa **C R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em virtude da **inadequação da documentação de qualificação econômico-financeira** apresentada, atestada no Parecer Contábil nº 745/2022-DICONT/CONGEM (fls. 2.062-2.065, vol. X), anexo ao Parecer nº 532/2022-CONGEM.

Depreende-se da Ata, bem como da Certidão de fl. 2.234, vol. XI, que foram arrematados os itens 11, 16, 21, 28 e 31 resmanescentes da sessão anterior, sendo informado a realização de sessão complementar para o item 14 (fl. 2.251, vol. XI). Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:50 do dia 18 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.



2.2 Da Sessão Complementar nº 2

De acordo com o que se depreende da **Ata Complementar nº 2** (fls. 2.302-2.304, vol. XII), em sessão realizada no dia 22/08/2022, às 09h, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio para realização dos procedimentos em relação à necessidade de rever as convocações das propostas remanescentes para o item 14.

Dessa forma, dos atos praticados durante as sessões do pregão, foram obtidos os resultados por fornecedor (fls. 2.305-2.314, vol. XII), conforme disposto na Tabela 2:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	6	10, 38, 39, 42, 43 e 59	5.602,00
BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI	4	11, 21, 60 e 113	15.352,00
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	1	7	4.600,00
COMERCIAL ATITUDE EIRELI	18	15, 34, 65, 67, 69, 70, 75, 84, 85, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 100, 105 e 114	83.718,00
COMERCIAL JR EIRELI	6	27, 29, 31, 66, 79 e 103	33.154,00
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	1	107	4.974,00
EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	2	8 e 49	9.171,00
L L EMPREENDIMENTOS LTDA	1	9	170,00
R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	20	1, 12, 13, 14, 20, 28, 30, 32, 35, 55, 58, 61, 62, 68, 73, 82, 93, 94, 101 e 102	361.260,10
R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18	17, 18, 19, 23, 47, 48, 57, 63, 71, 72, 78, 89, 104, 109, 111, 112, 115 e 116	42.328,75
RC RAMOS COMERCIO LTDA	4	16, 26, 64 e 95	42.360,50
S. DA SILVA M. DE ALMEIDA EIRELI	32	2, 3, 4, 5, 6, 33, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 106, 108 e 110	235.067,25
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	3	22, 24 e 25	22.169,10
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	116	VALOR GLOBAL	859.926,70

Tabela 2 - Resultado por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos.

Para o encerramento da sessão pública, as licitantes habilitadas foram declaradas vencedoras do certame. Divulgado o resultado da sessão, foi concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11h55 do dia 22 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.



3. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, verificou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando iguais ou inferiores aos preços de referência para todos os itens.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2022-CPL/PMM de forma sequencial, as unidades de aquisição, as quantidades previstas para cada item, os valores individuais e totais (estimados e arrematados), o percentual de redução em relação aos valores estimados e as empresas arrematantes.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
1	Alfinete	caixa	300	6,57	2,88	1.971,00	864,00	56,16	R DA S COSTA
2	Alfinete	caixa	200	7,25	3,25	1.450,00	650,00	55,17	S. DA SILVA
3	Almofada pra Carimbo	Unid.	100	5,18	3,25	518,00	325,00	37,26	S. DA SILVA
4	Apagador para Quadro Branco	Unid.	400	4,81	3,25	1.924,00	1.300,00	32,43	S. DA SILVA
5	Apontador de Lápis em Ferro	Unid.	500	2,54	0,99	1.270,00	495,00	61,02	S. DA SILVA
6	Bastão de Cola Quente	Unid.	1000	1,2	0,40	1.200,00	400,00	66,67	S. DA SILVA
7	Bateria alcalina	Unid.	500	25,52	9,20	12.760,00	4.600,00	63,95	C KOZAR
8	Bloco auto adesivo	bloco	3200	7,5	1,98	24.000,00	6.336,00	73,60	EXCLUSIVA
9	Borracha ponteira	Unid.	500	0,91	0,34	455,00	170,00	62,64	L L EMPREENDI MENTOS
10	Borracha bicolor	Unid.	2.000	1,35	0,34	2.700,00	680,00	74,81	BOING COMERCIO
11	Caderno capa dura	Unid.	2.000	5,39	4,25	10.780,00	8.500,00	21,15	BOM BONS
12	Caixa para Correspondência	Unid.	100	67,38	29,90	6.738,00	2.990,00	55,62	R DA S COSTA
13	Calculadora de mesa	Unid.	200	27,23	12,00	5.446,00	2.400,00	55,93	R DA S COSTA
14	Caneta hidrocor	caixa	300	9,8	3,49	2.940,00	1.047,00	64,39	R DA S COSTA
15	Caneta marca texto	Unid.	3.000	3,74	0,97	11.220,00	2.910,00	74,06	COMERCIAL ATITUDE
16	Caneta esferográfica	Unid.	1.200	29,89	24,59	35.868,00	29.508,00	17,73	RC RAMOS
17	Caneta para retroprojeto	Unid.	100	5	1,80	500,00	180,00	64,00	R E ROCHA
18	Caneta para CD/DVD	Unid.	50	4,19	1,78	209,50	89,00	57,52	R E ROCHA
19	Capa plástica preta	pacote	300	76,2	23,90	22.860,00	7.170,00	68,64	R E ROCHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
20	Capa plástica transparente	pacote	300	78,62	22,80	23.586,00	6.840,00	71,00	R DA S COSTA
21	Carbono preto	caixa	140	37,56	32,00	5.258,40	4.480,00	14,80	BOM BONS
22	Carimbo	Unid.	750	39,32	14,89	29.490,00	11.167,50	62,13	SOBRAL-CHAVES
23	Cartolina	folha	1.500	1,28	0,63	1.920,00	945,00	50,78	R E ROCHA
24	Carimbo automático nº20	Unid.	160	52,14	24,47	8.342,40	3.915,20	53,07	SOBRAL-CHAVES
25	Carimbo automático nº36	Unid.	160	72,33	44,29	11.572,80	7.086,40	38,77	SOBRAL-CHAVES
26	Clip galvanizado	caixa	350	5,31	2,15	1.858,50	752,50	59,51	RC RAMOS
27	Clip 2	caixa	820	6,43	2,15	5.272,60	1.763,00	66,56	COMERCIAL JR
28	Clip 3	caixa	420	4,46	2,18	1.873,20	915,60	51,12	R DA S COSTA
29	Clip 4	caixa	600	4,28	2,07	2.568,00	1.242,00	51,64	COMERCIAL JR
30	Clip galvanizado 5	caixa	150	4,61	2,65	691,50	397,50	42,52	R DA S COSTA
31	Clip 6	caixa	3.000	6,2	2,15	18.600,00	6.450,00	65,32	COMERCIAL JR
32	Clip 8	caixa	600	8,44	2,10	5.064,00	1.260,00	75,12	R DA S COSTA
33	Clip 10	caixa	700	10,67	7,78	7.469,00	5.446,00	27,09	S. DA SILVA
34	Cola branca	Unid.	500	5,11	1,67	2.555,00	835,00	67,32	COMERCIAL ATITUDE
35	Cola para isopor	Unid.	230	7,13	4,20	1.639,90	966,00	41,09	R DA S COSTA
36	Cola Bastão	caixa	30	12,35	8,00	370,50	240,00	35,22	S. DA SILVA
37	Corretor líquido	Unid.	500	3,55	1,05	1.775,00	525,00	70,42	S. DA SILVA
38	Envelope em papel	Unid.	4.000	1,44	0,46	5.760,00	1.840,00	68,06	BOING COMERCIO
39	Envelope 25x17	Unid.	3.000	3,13	0,24	9.390,00	720,00	92,33	BOING COMERCIO
40	Envelope branco 350x400	Unid.	6.000	1,33	0,50	7.980,00	3.000,00	62,41	S. DA SILVA
41	Envelope ofício 260x360	Unid.	4.000	1,5	0,34	6.000,00	1.360,00	77,33	S. DA SILVA
42	Envelope 18x2	Unid.	3.000	1,26	0,21	3.780,00	630,00	83,33	BOING COMERCIO
43	Envelope 26x36	Unid.	3.500	1,54	0,30	5.390,00	1.050,00	80,52	BOING COMERCIO
44	Envelope 37/45	Unid.	3.000	1,64	0,50	4.920,00	1.500,00	69,51	S. DA SILVA
45	Eva	Unid.	4.500	3,76	1,90	16.920,00	8.550,00	49,47	S. DA SILVA
46	EVA com glitter	pacote	4.500	4,9	3,00	22.050,00	13.500,00	38,78	S. DA SILVA
47	Estilete	Unid.	500	2,79	0,79	1.395,00	395,00	71,68	R E ROCHA
48	Etiqueta	caixa	45	16,58	8,25	746,10	371,25	50,24	R E ROCHA
49	Etiqueta adesiva	caixa	350	22,96	8,10	8.036,00	2.835,00	64,72	EXCLUSIVA
50	Extrator de grampo	Unid.	500	3,57	1,27	1.785,00	635,00	64,43	S. DA SILVA
51	Fita crepe	Unid.	1.000	6,58	2,90	6.580,00	2.900,00	55,93	S. DA SILVA
52	Fita adesiva dupla face	Unid.	800	12,47	5,90	9.976,00	4.720,00	52,69	S. DA SILVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
53	Fita adesiva	Unid.	5.800	12,18	3,50	70.644,00	20.300,00	71,26	S. DA SILVA
54	Grampeador comum	Unid.	300	58,4	25,80	17.520,00	7.740,00	55,82	S. DA SILVA
55	Grampeador metálico	Unid.	300	34,97	24,90	10.491,00	7.470,00	28,80	R DA S COSTA
56	Grampo aço 26/6	caixa	2.500	10,22	5,00	25.550,00	12.500,00	51,08	S. DA SILVA
57	Grampo 23/8	caixa	600	14,44	4,68	8.664,00	2.808,00	67,59	R E ROCHA
58	Giz de cera gigante	estojo	300	6,97	4,20	2.091,00	1.260,00	39,74	R DA S COSTA
59	Grampeador 25 folhas	Unid.	50	27,52	13,64	1.376,00	682,00	50,44	BOING COMERCIO
60	Grampo 22/06	caixa	350	5,39	4,00	1.886,50	1.400,00	25,79	BOM BONS
61	Grampo 26/6	caixa	3.000	12,43	5,00	37.290,00	15.000,00	59,77	R DA S COSTA
62	Grampo 23/20	caixa	50	16,02	11,90	801,00	595,00	25,72	R DA S COSTA
63	Grampo 23/24	caixa	50	24,99	17,95	1.249,50	897,50	28,17	R E ROCHA
64	Grampo trilh	caixa	500	18	9,40	9.000,00	4.700,00	47,78	RC RAMOS
65	Lapis N2	Unid.	5.000	2,89	0,25	14.450,00	1.250,00	91,35	COMERCIAL ATITUDE
66	Lápis de cor	caixa	300	15,22	4,83	4.566,00	1.449,00	68,27	COMERCIAL JR
67	Liga letéx	pacote	3.000	21,71	2,20	65.130,00	6.600,00	89,87	COMERCIAL ATITUDE
68	Livro ata	Unid.	500	28,75	8,20	14.375,00	4.100,00	71,48	R DA S COSTA
69	Livro de protocolo	Unid.	500	15,66	6,53	7.830,00	3.265,00	58,30	COMERCIAL ATITUDE
70	Livro de protocolo	Unid.	500	32,08	9,60	16.040,00	4.800,00	70,07	COMERCIAL ATITUDE
71	Mídia e cd-r	Unid.	500	4,22	1,28	2.110,00	640,00	69,67	R E ROCHA
72	Mídia de dvd-r	Unid.	500	5,21	1,38	2.605,00	690,00	73,51	R E ROCHA
<u>73</u>	Papel A4	caixa	1.725	304,83	178,00	525.831,75	307.050,00	41,61	R DA S COSTA
<u>74</u>	Papel A4	caixa	575	304,83	179,81	175.277,25	103.390,75	41,01	S. DA SILVA
75	Papel fotografico	caixa	250	49,21	12,91	12.302,50	3.227,50	73,77	COMERCIAL ATITUDE
76	Papel couch~e	pacote	150	19,73	12,99	2.959,50	1.948,50	34,16	S. DA SILVA
77	Papel madeira	pacote	500	22,62	13,99	11.310,00	6.995,00	38,15	S. DA SILVA
78	Papel vergê	pacote	200	19,09	9,79	3.818,00	1.958,00	48,72	R E ROCHA
79	Pasta sanfonada	Unid.	1.000	36,5	18,00	36.500,00	18.000,00	50,68	COMERCIAL JR
80	Pasta de plástico	Unid.	1.000	5,52	3,00	5.520,00	3.000,00	45,65	S. DA SILVA
81	Pasta de plástico	Unid.	800	6,34	3,00	5.072,00	2.400,00	52,68	S. DA SILVA
82	Pasta poliondas	Unid.	1.000	7,36	2,99	7.360,00	2.990,00	59,38	R DA S COSTA
83	Pasta poliondas	Unid.	1.000	4,55	3,50	4.550,00	3.500,00	23,08	S. DA SILVA
84	Pasta L	Unid.	5.000	9,72	0,87	48.600,00	4.350,00	91,05	COMERCIAL ATITUDE
85	Pasta suspensa	Unid.	4.000	6,7	1,67	26.800,00	6.680,00	75,07	COMERCIAL ATITUDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
86	Pasta AZ	Unid.	500	17,73	8,00	8.865,00	4.000,00	54,88	S. DA SILVA
87	Pasta de papelão	Unid.	5.000	7,57	1,60	37.850,00	8.000,00	78,86	COMERCIAL ATITUDE
88	Pasta de plástico	Unid.	2.600	4,64	1,45	12.064,00	3.770,00	68,75	COMERCIAL ATITUDE
89	Pasta com elástico	Unid.	5.000	5,55	1,98	27.750,00	9.900,00	64,32	R E ROCHA
90	Pasta polionda	Unid.	800	5,54	3,94	4.432,00	3.152,00	28,88	S. DA SILVA
91	Pasta poliondas	Unid.	800	4,98	2,90	3.984,00	2.320,00	41,77	S. DA SILVA
92	Pen drive	Unid.	100	54,25	28,00	5.425,00	2.800,00	48,39	S. DA SILVA
93	Pren drive	Unid.	50	51,97	16,90	2.598,50	845,00	67,48	R DA S COSTA
94	Perfurador	Unid.	100	183,62	29,90	18.362,00	2.990,00	83,72	R DA S COSTA
95	Perfurador	Unid.	50	259,71	148,00	12.985,50	7.400,00	43,01	RC RAMOS
96	Pilha alcalina	Unid.	1.000	43,35	8,70	43.350,00	8.700,00	79,93	COMERCIAL ATITUDE
97	Pilha alcalina	pacote	3.000	20,41	3,41	61.230,00	10.230,00	83,29	COMERCIAL ATITUDE
98	Pilha AAA	pacote	3.500	8,47	3,29	29.645,00	11.515,00	61,16	COMERCIAL ATITUDE
99	Pincel atômico	Unid.	2.500	4,53	1,45	11.325,00	3.625,00	67,99	COMERCIAL ATITUDE
100	Pincel para quadro branco	Unid.	1.250	5,82	1,81	7.275,00	2.262,50	68,90	COMERCIAL ATITUDE
101	Pistola de cola quente	Unid.	50	22,92	14,80	1.146,00	740,00	35,43	R DA S COSTA
102	Pistola de cola quente	Unid.	50	16,92	10,80	846,00	540,00	36,17	R DA S COSTA
103	Porta caneta	Unid.	500	13,26	8,50	6.630,00	4.250,00	35,90	COMERCIAL JR
104	Porta lápis	Unid.	200	14,53	9,45	2.906,00	1.890,00	34,96	R E ROCHA
105	Postiti	Unid.	1.000	7,79	1,09	7.790,00	1.090,00	86,01	COMERCIAL ATITUDE
106	Prancheta	Unid.	500	16,53	8,00	8.265,00	4.000,00	51,60	S. DA SILVA
107	Quadro branco	Unid.	100	88,42	49,74	8.842,00	4.974,00	43,75	DIDAUQUE
108	Quadro de aviso	Unid.	100	165,52	110,00	16.552,00	11.000,00	33,54	S. DA SILVA
109	Quadro de aviso	Unid.	100	138,43	89,75	13.843,00	8.975,00	35,17	R E ROCHA
110	Régua plástica	Unid.	500	2,14	0,95	1.070,00	475,00	55,61	S. DA SILVA
111	Régua	Unid.	500	5,98	1,50	2.990,00	750,00	74,92	R E ROCHA
112	Tesoura inox	Unid.	500	15,1	3,75	7.550,00	1.875,00	75,17	R E ROCHA
113	Tesoura de picotar	Unid.	30	54,87	32,40	1.646,10	972,00	40,95	BOM BONS
114	Tesoura grande	Unid.	100	13,98	6,08	1.398,00	608,00	56,51	COMERCIAL ATITUDE
115	Tinta para pincel	Unid.	250	47,41	7,98	11.852,50	1.995,00	83,17	R E ROCHA
116	Tinta para carimbo	caixa	20	50,05	40,00	1.001,00	800,00	20,08	R E ROCHA
TOTAL						1.946.463,00	859.926,70	55,82	-

Tabela 2 - Detalhamento dos valores arrematados por item de contratação. Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2022-CPL/PMM.
Processo nº 9.812/2022-CPL/PMM.



A descrição pormenorizada dos itens consta no Anexo II do Edital do Pregão em tela, ressaltando que foram previamente analisadas as propostas comerciais das empresas arrematantes na sessão inaugural, conforme Parecer nº 532/2022-CONGEM. Ademais, no que tange as sessões relativas aos itens remanescentes, observa-se a juntada das propostas readequadas das empresas COMERCIAL JR EIRELI (Fls. 2.189-2.190, vol. XI), R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA (Fls. 2.285-2.286, vol. XI), BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI (Fls. 2.187-2.188, vol. XI) e R C RAMOS COMERCIO LTDA (Fls. 2.193-2.194, vol. XI), sendo possível constatar que foram emitidas em consonância com as normas editalícias no tocante aos valores unitários arrematados em sessão e prazo de validade.

Após a obtenção do resultado do Pregão o **valor global do Registro de Preços deverá ser R\$ 859.926,70** (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Tal montante representa uma diferença de **R\$ 1.086.536,30** (um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 1.946.463,00), o que corresponde a uma redução de aproximadamente **55,82%** (cinquenta e cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Ademais, observa-se a juntada de nova documentação de habilitação fiscal e trabalhista das empresas BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI (fls. 2.196-2.205, vol. XI), COMERCIAL JR EIRELI (fls. 2.206-2.216, vol. XI), R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (fls. 2.217-2.227, vol. XI) e RC RAMOS COMÉRCIO LTDA (fls. 2.228-2.233, vol. XI).

Em todo caso, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas com propostas aceitas para os itens retornados à fase de classificação já constam nos autos, bem como já foi objeto de análise por este Órgão de Controle. De igual modo a qualificação econômico-financeira também já fora atestada anteriormente pela Diretoria Contábil desta CONGEM.

4. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à contratação e consequente publicação de atos, aponta-se a norma entabulada por meio do Art. 61 da Lei 8.666/1993.

5. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 22/2021-TCM/PA.



6. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no Parecer anterior deste Controle Interno, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice ao andamento do **Processo nº 9.812/2022-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2022-CPL/PMM**, podendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Atas de Registro de Preço - ARP, com consequente celebração contratual quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Marabá/PA, 31 de agosto de 2022.

Leandro Chaves de Sousa
Matrícula nº 50.016

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo.

À **CPL/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeada nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.479/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 9.812/2022-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2022-CPL/PMM**, cujo objeto é o *registro de preços para aquisição de materiais de expedientes, papelaria, pen drive e CD/DVD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SMS*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 31 de agosto de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP